



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT  
Departamento Municipal de Turismo

## **REGULAMENTO PARA EXPOSITORES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DURANTE O 30º CARNAVAL DE ESTÂNCIA VELHA - 2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT  
Departamento Municipal de Turismo

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES  
DURANTE O EVENTO OFICIAL DO 30º  
CARNAVAL DE ESTÂNCIA VELHA – 2024.**

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao previsto na Lei Municipal nº 2.554/2021, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL e faz saber que estará recebendo o credenciamento de empresas interessadas em atender a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS durante a realização do 30º CARNAVAL DE ESTÂNCIA VELHA – 2024.

**1- PREÂMBULO:**

O **30º CARNAVAL DE ESTÂNCIA VELHA - 2024** tem por objetivo fomentar o turismo, através da cultura, desenvolvendo a economia, e gerando lazer de uma forma alegre de entretenimento para a população da região do Vale dos Sinos, trazendo à tona uma atividade tradicional, com repercussão nacional. Além disso, o evento está oficialmente previsto na Lei nº LEI Nº 1.657, DE 17 DE JANEIRO DE 2011, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do município. Cabe ressaltar que o município de Estância Velha se consolidou na região como uma referência na promoção de eventos culturais. Uma de suas grandes marcas atualmente refere a realização de eventos com shows e atrações nacionais, resultando num grande fluxo de turista e aliado a isso, movimentando a economia local. O Carnaval é uma atividade cultural popular com desfile e shows de Escolas e Grupos Musicais de Samba, que têm a missão de levar ao público alegria e aspectos da cultura brasileira e nas estruturas itinerantes, o que se vê são espetáculos de música e dança. E no ano de 2024, a pedido da comunidade estanciense, a Administração Municipal está engajada em promover o Carnaval de Estância Velha, no intuito de democratizar o acesso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

para os munícipes e visitantes a um evento público cultural diferenciado e referência na região metropolitana de Porto Alegre. Durante a programação contará com escolha da corte, baile de Carnaval adulto e infantil e o desfile das escolas de samba, juntamente com bandas carnavalescas.

## **2- DO EVENTO:**

2.1- A edição do **30° CARNAVAL DE ESTÂNCIA VELHA** ocorrerá nos dias 25 de fevereiro e 2 e 3 de março de 2024 nas dependências da Praça 1° de Maio, Caminhódromo da Avenida Presidente Vargas e Pavilhão de Atividades Culturais Ênio Trein – PAC, em Estância Velha/RS. Trata-se de evento oficial do Município instituído pela Lei Municipal Nº 1657, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

2.2- O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT, com supervisão da COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE EVENTOS.

**3- DO OBJETO DO REGULAMENTO:** Constitui objeto deste REGULAMENTO E MANUAL DO EXPOSITOR 2024 o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário, temporário e oneroso de espaço para exploração comercial (Food Trucks, Quiosque de drinks, Ambulantes, Brinquedos Infláveis, Outros Equipamentos de Diversão fixos e locomotivas recreativas) durante evento do **30° CARNAVAL DE ESTÂNCIA VELHA – 2024, nos dias 25 de fevereiro das 17h às 23h (Escolha da Corte do Carnaval), dia 2 de março das 18h às 2h30min (Desfile de Rua) e dia 3 de março das 14h às 20h (Carnaval Infantil).**

## **4- DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- a) Poderão participar deste Credenciamento, preferencialmente, entidades, instituições e empresas do município de Estância Velha e outros municípios e interessados e que satisfaçam as condições do objeto deste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA no período de inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

- b) O período das inscrições é de 24 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024;
- c) Ser pessoa jurídica ou pessoa física mediante comprovação de documentação correspondente à função;
- d) Para se credenciar, é necessário enviar o Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchido, acompanhado dos documentos indicados no item 6º deste Edital, através do e-mail [eventos@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:eventos@estanciavelha.rs.gov.br);
- e) As inscrições são validadas mediante a entrega completa dos documentos, por ORDEM DE ENVIO da documentação completa;
- f) Para o **Lote 1**: Além da ORDEM DE ENVIO, será dada exclusividade de venda dos produtos, sendo que o expositor, em sua ficha de inscrição poderá informar até 3 produtos para venda, ou seja, o expositor A pode optar pelos seus produtos, B deve apresentar produtos diferentes e assim subsequentemente.
- g) A confirmação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que deve ser feito até a data prevista;
- h) Os valores pagos não serão devolvidos por motivo de desistência da participação;
- i) O prazo das inscrições fica automaticamente prorrogado caso as vagas não sejam preenchidas dentro do prazo estabelecido;
- j) Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos;
- k) O expositor que descumprir os requisitos previstos neste Edital, fica sujeito até 1 (uma) notificação pela Comissão Organizadora e, em caso de inobservância, sofrerá a penalidade de suspensão de sua participação na Feira em andamento e/ou nas posteriores;
- l) No ato da inscrição, cada expositor deverá listar os produtos a serem comercializados durante o evento, não sendo permitida a inserção de novos produtos durante os dias do evento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

- m) No ato da inscrição, cada expositor deverá listar a carga elétrica a ser utilizada durante o evento, não sendo permitida a inserção de novos equipamentos durante os dias do evento;
- n) Os pagamentos serão realizados unicamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria da Fazenda e pago na rede bancária.
- o) As inscrições habilitadas receberão no e-mail cadastrado a confirmação da validação da inscrição durante o período das inscrições, por ordem da inscrição;
- p) A guia da taxa de credenciamento serão emitidas até o dia 20/02/2024, para pagamento até o vencimento 26/02/2024.
- q) Até o dia 19/02/2024 a lista final dos credenciados será publicada no site oficial da Prefeitura.
- r) O não pagamento da guia desclassificará a inscrição.
- s) Os inscritos deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

**5- DAS VAGAS:** As vagas são distribuídas e limitadas conforme a tabela abaixo. A mesma também informa os valores das inscrições e algumas informações específicas de cada Lote (categoria):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”

LOTE 1 – PRAÇA ALIMENTAÇÃO PARA EXPOSITORES COM VEÍCULOS FOOD TRUCKS				
1	3 PONTOS PARA FOOD TRUCKS PARA ALIMENTOS SALGADOS	3 (Três)	R\$1.000,00 (hum mil reais) para empresas locais e R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas de outro município.	<p>Informações Iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sugestão de alimentação: Cachorro-quente, hambúrguer, bolos salgados, pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (churrasquinho), sanduíches, salgados, bolinho de batata, etc.</li><li>- <b>O expositor deverá atender com estrutura própria através de food truck com tamanho máximo de 6x3 e com no máximo 2,5mts de altura, para um espaço localizado conforme posição no mapa do evento;</b></li><li>- A Praça de Alimentação terá disponível neste lote, ponto de energia elétrica e água disponível somente durante no horário oficial do evento;</li><li>- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, em vigor.</li><li>- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);</li><li>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</li><li>- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante e destilados;</li><li>- Neste lote, é permitido somente expositores que configurem venda de alimentação através de veículos motorizados ou não motorizados;</li><li>- O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA INFORMATIVA (anexo neste regulamento) informando detalhes dos produtos que será comercializado e informar necessidades de carga de energia prevista para os equipamentos;</li><li>- Cada expositor deverá atender com no máximo quatro ou no mínimo dois tipos de alimentação conforme especialidade/serviço descrita neste lote.</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”

2	2 PONTOS PARA FOOD TRUCKS PARA ALIMENTOS SALGADOS	2 (Dois)	R\$1.000,00 (hum mil reais) para empresas locais e R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas de outro município.	<p>Informações Iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sugestão de alimentação: Doceria, bolos, sorvete, churros, pastéis doces, fondue no copo, etc.</li><li>- <b>O expositor deverá atender com estrutura própria através de food truck com tamanho máximo de 6x3 e com no máximo 2,5mts de altura, para um espaço localizado conforme posição no mapa do evento;</b></li><li>- A Praça de Alimentação terá disponível neste lote, ponto de energia elétrica e água disponível somente durante no horário oficial do evento;</li><li>- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, em vigor.</li><li>- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);</li><li>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhas - mes de qualquer natureza de vidro;</li><li>- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante e destilados;</li><li>- Neste lote, é permitido somente expositores que configurem venda de alimentação através de veículos motorizados ou não motorizados;</li><li>- O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA INFORMATIVA (anexo neste regulamento) informando detalhes dos produtos que será comercializado e informar necessidades de carga de energia prevista para os equipamentos;</li><li>- Cada expositor deverá atender com no máximo quatro ou no mínimo dois tipos de alimentação conforme especialidade/serviço descrita neste lote.</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li></ul>
---	--	----------	---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”

LOTE 2 – QUIOSQUE DE DRINKS E COQUETÉIS				
1	2 PONTO S PARA QUIOSQUE DE DRINKS	2 (dois)	Valor único: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);	<p>Informações Iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de drinks e coquetéis elaboradas com bebida destilada alcoólica ou não alcoólica/ingredientes, misturada com duas ou mais bebidas. Como por exemplo a tradicional caipirinha que mistura o suco de limão com a cachaça.</li><li>- <b>O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 4x2</b> conforme posição no mapa do evento, contendo no mínimo: Balcão de atendimento, divisória para estoque e acesso ao fundo do estande ou estrutura montada.</li><li>- A Praça de Alimentação terá disponível neste lote, ponto de energia elétrica e água disponível somente durante o horário oficial do evento;</li><li>- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, em vigor.</li><li>- É obrigatório e de responsabilidade de cada expositor em seu estande conter lâmpada de emergência e extintor de pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos);</li><li>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</li><li>- O expositor habilitado neste lote não poderá comercializar outro tipo de bebida que não seja bebida destilada (servida em copo);</li><li>- O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA INFORMATIVA (anexo neste regulamento) informando detalhes do serviço que será comercializado e informar necessidades de carga de energia prevista para os equipamentos;</li><li>- Neste item, o expositor habilitado não poderá vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente bebida alcoólica a crianças e adolescentes menores de 18 anos de idade.</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li></ul>

LOTE 3 – AMBULANTES E OUTROS SERVIÇOS				
1	Ambulantes	5 (dez)	R\$300,00 (trezentos reais) para empresas locais e R\$600,00 (seiscentos reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Permissão para comerciante ambulante para venda de: balões, chaveiros, bandanas e lembranças alusivas ao evento. <b>Não é permitido venda de bebidas e alimentos de qualquer gênero.</b></li><li>- O expositor habilitado nesta categoria <b>terá permissão somente para ambular nas imediações do evento;</b></li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”

2	Brinquedos Infláveis	01 (um)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para empresas locais e R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"><li>- O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 10x10 conforme posição no mapa do evento;</li><li>- Espaço para brinquedos infláveis, contendo no mínimo: tobogãs infláveis, touro mecânico, piscinas de bolinhas, camas elásticas grandes e camas elásticas pequenas.</li><li>- O expositor nesse lote deverá atender durante toda programação oficial do evento;</li><li>- Este lote não prevê nenhuma cobertura ou tablado. Caso seja de interesse do expositor, é de responsabilidade do mesmo a contratação, pagamento e informar na Ficha de Inscrição.</li><li>- Ter responsabilidade técnica com os devidos equipamentos exigidos na legislação vigente e equipe de trabalho;</li><li>- Laudo M1 e M4 do licitante com ART(CREA-RS) ou RRT(CAU);</li><li>- Caso desejar delimitar o espaço com bretes ou outro tipo de contenção, é de responsabilidade do expositor providenciar e zelar pelo mesmo.</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li></ul>
4	Outros equipamentos de diversão fixo;	1 (um)	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para empresas locais e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Máquinas de pegar bichinhos de pelúcia, por exemplo;</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li></ul>
5	Locomotiva recreativa;	1 (um)	R\$ 500,00 (quinhentos reais) para empresas locais e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Permissão para circulação de veículos temáticos externo durante a programação do evento.</li><li>- É permitida a cobrança de ingresso, o valor deve ser informado na Ficha de Inscrição e não pode ser alterado posteriormente.</li><li>- O expositor deverá organizar uma estação de embarque/desembarque, com local a ser determinado pelo Departamento de Turismo.</li><li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li></ul>

5.1 A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Estância Velha qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

5.2 Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.3 É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

5.4 Os espaços serão identificados com as letras de “A” até “Z”, constantes no

**Fone:** (51) 3561-4050 **Ramal:** 2346 - Estância Velha/RS  
www.estanciavelha.rs.gov.br | turismo@estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

layout descrito no mapa de localização da Praça de Alimentação nos anexos deste Regulamento. Será definido, através de sorteio, o local exato em que cada expositor ficará cada credenciado.

## **6- DA DOCUMENTAÇÃO:**

### a) Para expositores de **FOOD TRUCK e QUIOSQUE DE DRINKS:**

- I – Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF do expositor/sócio da empresa;
- III – Comprovante de Endereço;
- IV – Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;
- V – Contrato Social;
- VI - Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- VII - CND Municipal;
- VIII – Certificado do Curso de Boas Práticas ou Alvará Sanitário;
- IX – PARA QUEM TIVER - Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.

**OBSERVAÇÃO:** Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.

### b) Para **AMBULANTES:**

- I – Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF do expositor/sócio da empresa;
- III – Comprovante de Endereço;
- IV – Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade de artesanato ou ambulante OU Carteira de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

Artesão;

V – CND Municipal;

VII – PARA QUEM TIVER - Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.

OBSERVAÇÃO: Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.

c) Para expositores de **BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO FIXO:**

I – Ficha de Inscrição preenchida e assinada;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF do expositor/sócio da empresa;

III – Comprovante de Endereço;

IV – Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;

V – Contrato Social;

VI - Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;

VII - CND Municipal;

VIII – PARA QUEM TIVER - Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.

IX – PARA BRINQUEDOS INFLÁVEIS– laudos M1 e M4 do licitante com ART(CREA-RS) ou RRT(CAU).

OBSERVAÇÃO: Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.

d) Para **LOCOMOTIVAS RECREATIVAS:**

I – Ficha de Inscrição preenchida e assinada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF do expositor/sócio da empresa;
- III – Comprovante de Endereço;
- IV – Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;
- V – Contrato Social;
- VI - Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- VII - CND Municipal;
- VIII – Apresentar CNH do condutor do veículo e Certificado de Curso de Passageiros;
- IX – Apresentar cadastro regularizado no Cadastur na categoria “Transportadora Turística” no CNPJ concorrente no edital;
- X – Apresentar apólice de seguro do veículo, bem como CRLV;
- XI – PARA QUEM TIVER - Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.

OBSERVAÇÃO: Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.

**7- DA MONTAGEM, FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO, E DESMONTAGEM DOS ESPAÇOS CREDENCIADOS:**

7.1 Os espaços estarão disponíveis para montagem nos dias:

24/02/2024	01/03/2024	03/03/24
8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h

7.2 Durante os dias do Carnaval, o abastecimento e limpeza dos estandes deverá ser feito no período da manhã das 7h às 12h;

7.3 Todos credenciados ao evento deverão encerrar suas atividades sempre no término do horário oficial do evento. Podendo responder administrativamente o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

horário excedido.

7.4 Não é permitida a comercialização de bebidas, tais como águas minerais, refrigerantes, chopp, inclusive cervejas industrializadas e/ou artesanais, etc. Exceto energéticos, isotônicos, sucos e bebidas destiladas no enquadramento do LOTE 02, ITEM 01.

7.5 Caminhões, carros ou qualquer tipo de transporte utilizado para o abastecimento de produtos, deverá ser retirado do local imediatamente após o material ter sido descarregado.

7.6 Desmontagem e recolhimento final deverá ser feito:

25/02/24	02/03/2024	03/03/2024
00h	3h30min (dia 3/3/24)	21h

Ou mediante autorização do Departamento de Turismo.

## **8- NORMAS TÉCNICAS PARA USO DO ESPAÇO:**

8.1 O credenciado/expositor deverá preencher e enviar a FICHA INFORMATIVA (Anexo 2) para preenchimento de informações complementares para uso de energia elétrica e água.

8.2 Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas colantes de qualquer natureza sobre painéis, vidros, estrutura ou acessórios na estrutura predial ou temporária já montada, bem como material promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser expostos suspensos por fio de nylon, sem autorização prévia da Comissão Organizadora. Não serão aceitas estruturas de iluminação ou quaisquer outras estruturas de montagem do estande ancoradas nas estruturas de cobertura das tendas sem autorização prévia da Comissão Organizadora.

8.3 Somente através de aviso prévio com orientação de algum representante da Comissão Organizadora do Rodeio, será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros serviços que exijam necessidade alterações estruturais.

8.4 É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

provenientes da montagem do seu estande;

8.5 É de total responsabilidade do expositor credenciado, manter o seu estande limpo por todo o período do evento e durante o Carnaval de Estância Velha.

**8.6 É de total responsabilidade do expositor credenciado e/ou sua equipe, manter às mesas na frente do seu estande limpas após seu uso, por todo o período do evento e durante.**

8.7 O lixo gerado pelo expositor em seu local, deverá estar acondicionado em sacos plásticos e levados embora para seu devido descarte.

8.8 As vias de circulação não poderão servir como depósito de materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados nos estandes.

8.9 O expositor que utilizar freezer deverá recolher a água liberada pelo equipamento em recipientes adequados.

8.10 É vetada qualquer instalação de ar-condicionado.

8.11 É de responsabilidade do credenciado providenciar e instalar suporte com pia e extensão de água interna e externa em seu espaço, assim como parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral do estande.

8.12 Cada estande deverá ter no mínimo 01 caixa para venda de fichas dos produtos comercializados de modo a evitar filas, e mínimo de 1 pessoa no atendimento e entrega dos produtos ao público.

8.13 O expositor é responsável pelo seu estande, materiais, produtos e equipamentos até o final da desmontagem.

8.14 Todos os expositores devem obrigatoriamente solicitar o fornecimento de energia elétrica e água, inclusive aqueles que têm montagem básica, através da FICHA INFORMATIVA.

8.15 O expositor credenciado não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação assumido, nem sublocar, total ou parcialmente, a área do estande locada (o) sem a devida autorização da Comissão Organizadora do Rodeio. A desistência de participação, a qualquer tempo, não dá direito ao reembolso da taxa de credenciamento.

8.16 É proibido o som amplificado nos espaços e estandes.

8.17 O ponto de água não poderá ser instalado junto ao ponto de energia



elétrica.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

**9- RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DO EVENTO:**

9.1 Manter durante o período do evento (montagem, exposição e desmontagem) os serviços básicos de iluminação geral, central de administração, portaria, segurança, limpeza das vias de circulação e sanitários, e equipamentos de combate a incêndio em todas as áreas comuns.

9.2 A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas, mercadorias, móveis ou pertences pessoais dos expositores no período de montagem, desmontagem e durante o evento.

9.3 Divulgar a realização e promoção do evento.

9.4 Fornecer informação ao público visitante.

9.5 Manter os pavilhões em operação durante o período montagem e desmontagem em horário comercial.

9.6 Fornecer credencial de expositor credenciado.

**10- RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR CREDENCIADO:**

10.1 O expositor é obrigado a ocupar a área locada no Rodeio, conforme orientação prévia do mapa do evento.

10.2 O expositor que possuir frente para duas ou mais ruas deverá fazer uma programação visual mínima que mantenha a unidade visual nas fachadas.

10.3 Respeitar os prazos estabelecidos para remessa de formulários e todas as normas referentes aos horários para montagem, exposição e desmontagem, assim como todas as condições constantes neste regulamento (MANUAL DO EXPOSITOR 2024).

10.4 Participar do evento durante todo o período de funcionamento, mantendo o seu estande em perfeitas condições de funcionamento desde a abertura oficial do evento até o encerramento.

10.5 O expositor deverá informar à Comissão Organizadora do Rodeio eventuais alterações cadastrais da empresa ou no local do estande.

10.6 É de responsabilidade do expositor qualquer incidente que for provocado por equipamentos ou colaboradores, funcionários e contratados, durante o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

período da montagem, exposição e desmontagem.

10.7 Providenciar as devidas documentações e pagamento de tributos junto às autoridades públicas municipais, estaduais e federais, assim como e devida regularização de seus colaboradores/funcionários junto ao Ministério do Trabalho e sindicatos de classe.

10.8 Portar-se de forma adequada, com ética e urbanidade, respeitando os preceitos da moral e dos bons costumes.

10.9 O uso de credencial é obrigatório, sendo a mesmo pessoal e intransferível.

10.10 É proibida a colagem de adesivos ou similares nas credenciais.

10.11 A solicitação de 2ª via de qualquer tipo de credencial ou substituição de etiqueta será cobrada uma taxa de R\$ 100,00.

10.12 Não serão fornecidas credenciais para menores de 18 anos, familiares e demais pessoas que não trabalharão no estande e sem cadastro prévio na FICHA INFORMATIVA.

10.13 O expositor responderá diretamente pelos encargos municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos trabalhista, previdenciário, etc.

10.14 A relação de compra e venda entre o expositor e o visitante, no que tange ao Código de Defesa do Consumidor, é de exclusiva responsabilidade do expositor.

10.15 É de total responsabilidade do expositor homologado efetuar o pagamento da guia correspondente a taxa de credenciamento até a data prevista neste edital. O não pagamento, configura desclassificação total.

## **11- DA AUTORIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

11.1 Concluída a homologação das inscrições, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT fará emitir uma autorização para exploração da atividade conforme os termos do presente e liberada no e-mail cadastrado.

11.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do expositor credenciado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

## **12- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:**

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

12.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

12.2- Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

12.3 Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora, a sua utilização indevida por terceiros.

12.4 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste Regulamento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

12.5 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela administração municipal.

12.6 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do evento.

12.7 Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada.

12.8 O expositor credenciado para Brinquedos Infláveis deverá disponibilizar pelo menos um recreacionista por brinquedo, responsabilizar-se pela venda de fichas, oferecer ao público pelo menos 4 brinquedos diferentes um do outro. Ainda, a empresa deve apresentar, para os dias do evento, Laudo técnico de equipamentos de público com a Anotação de Responsabilidade Técnica dos brinquedos infláveis e de todo e qualquer jogo eletrônico utilizado no espaço, atestando sua conformidade com a legislação, as Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.

## **13- DAS PENALIDADES:**

13.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

Regulamento serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

13.2 A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do Rodeio e através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.

#### **14- MAIS INFORMAÇÕES:**

14.1 Em caso de dúvidas deste Regulamento, o interessado poderá contatar somente via endereço eletrônico, para: [eventos@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:eventos@estanciavelha.rs.gov.br) ou através do Whatsapp (51) 99661-5768.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

Anexo 01 – Ficha de Inscrição

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Município: ( ) Estância Velha ( ) Outro: \_\_\_\_\_

CNPJ/nº de autônomo/nº Carteira de Artesão: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG \_\_\_\_\_ declaro estar ciente e de acordo com as  
informações descritas no Edital nº X/2024 que se referem ao 30º Carnaval de  
Estância Velha, bem como estar ciente e concordar com todas as regras  
estabelecidas neste Regulamento e Manual do Expositor.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Expositor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”

**ANEXO 02 – FICHA INFORMATIVA TÉCNICA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA – RS</b>
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT</b>
<b>Departamento Municipal de Turismo</b>
<b>30° Carnaval de Estância Velha</b>
<b>EXPOSITOR RESPONSÁVEL:</b>
<b>WHATSAPP/TELEFONE:</b>

<b>NOME DOS FUNCIONÁRIOS/CO-RESPONSÁVEIS DO ESTANDE</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

<b>EQUIPAMENTOS / UTILIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA:</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>POTÊNCIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL KW</b>
1			
2			
3			
4			
5			
6			

<b>TABELA DE PREÇOS:</b>	
<b>DESCRIÇÃO PRODUTO</b>	<b>VALOR R\$</b>
OBS: OS EXPOSITORES DE ALIMENTAÇÃO ESTÃO LIMITADOS A 3 PRODUTOS DIFERENTES, PORÉM JÁ DEVEM SINALIZAR O SUBSEQUENTE CASO O ANTERIOR NÃO ESTEJA DISPONÍVEL. SERÁ CONFIRMADO POR WHATSAPP.	
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Eu, \_\_\_\_\_ li e concordo na data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e tenho conhecimento total no Regulamento e Manual do Expositor 2024 da 30ª edição do Carnaval de Estância Velha.